



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2011 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GALPÃO EXISTENTE NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL BARÃO VICTOR VON RAINER HARBACH, SITUADO NO KM 2,5 DA RODOVIA PREFEITO FRANCISCO PALADINO, COMPLEMENTARES ÀS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0302285-26/2009/MTUR/CAIXA - PROGRAMA INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA – MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 022/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, a finalizar na data de 10 de Novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como do II Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0302	23	695	0004	1	059	3.3.90.39.16.00	2397	01504	Outros Royalties	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo faz-se necessário por conta que a vigência do último aditivo não foi suficiente para a conclusão do processo. O referido ato se dá para que os trâmites necessários na Administração Pública sejam realizados dentro da vigência do contrato em tela.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, onde permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 138/2011 (PMRC).




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



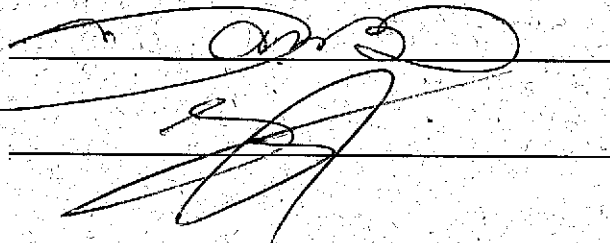
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Paulus Tonholi Pereira de Campos
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente – Contratante


José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Cíveis Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:



Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.003

AIMS E EDILIAIS

Quinta-feira, 25 de outubro de 2012 - Ed 1046

Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207094.865 em 20/06/2011, neste ato representada por seus administradores, Débora de Campos de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 3.345.245-4/SSP-PR, expedida em 04/03/2011, inscrita no CPF/MF nº 808.497.339-87, residente e domiciliada na Rua Dr Vicente Machado, nº 249, centro, nesta cidade e comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e Valter Victor, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 2.205.417/SSPPR, expedida em 16/10/1978, inscrita no CPF/MF nº 362.762.789-04, residente e domiciliado na Rua Cel Joaquim Ribeiro Gomes, nº 566, centro, nesta cidade e comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, depositou nesta serventia os AUTOS DE LOTEAMENTO, denominado "MONTE CLARO RESIDENCIAL" de lotes urbanos, relativo ao imóvel de sua propriedade, com a área total de 85.571,20 metros quadrados, objeto da matrícula nº 5009, deste Cartório, da seguinte forma: - área de 48.490,608 metros quadrados equivalentes à 158 lotes, distribuído em 13 quadras identificadas de I à XIII, que serão destinados a LOTES RESIDENCIAIS; - área de 30.240,522 metros quadrados, destinados a área das Vias Públicas - área de 6.840,070 metros quadrados, destinados a área verde D1 e institucional O2, perfazendo um total de 85.571,20 metros quadrados. As impugnações, daqueles que se julgarem prejudicados, quanto ao domínio do referido imóvel, deverão

Objeto: A aquisição de Emulsão Asfáltica de Petróleo tipo RL-1C, para utilização em material asfáltico a frio, denso, a ser aplicado em pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional Jácómo Domingues Mio, nesta cidade.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16
Valor: R\$ 39.040,00 (Trinta e oito mil e quarenta reais)
Pagamento: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.
Vigência: 23 de Outubro de 2012 a 21 de Janeiro de 2013
Assinatura: 23 de Outubro de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 871/2012

SÚMULA: - Dá denominação de Anibal Storti à Rua Projetada E, localizada no Conjunto Habitacional Jácómo Domingues Mio, neste Município e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOUEU, PREFEITO, SANCIONOU E SEGUINTELEI- Artigo 1º. - "Denomina-se de ANIBAL STORTI, a Rua Projeta-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2011 (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMIMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de reforma do galpão existente no Centro de Eventos Municipal Batão Victor Von Rainer Harbach, situado no km 2,5 da Rodovia Prefeito Francisco Paladino, complementares às obras do contrato de repasse nº 0302285-26/2009/MTUR/CAIXA - Programa Infra Estrutura Turística - melhoria nas instalações do Centro de Eventos Municipal, com prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, a finalizar na data de 10 de Novembro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda, do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal